e) Da suspensão administrativa da inscrição nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º;
f) Do cancelamento da inscrição de advogado estagiário;
g) De outras decisões recorríveis, cuja competência para apreciação não esteja especialmente conferida a outro órgão.

Artigo 65.º

Recursos das decisões do conselho geral

Cabe recurso para o conselho superior das decisões do conselho geral identificadas nas alíneas seguintes:

a) Do indeferimento da inscrição definitiva de advogado estagiário e de advogado;
b) Do indeferimento do registo definitivo previsto no artigo 28.º;
c) Da decisão que determine a suspensão da inscrição;
d) Da declaração de incompatibilidade com o exercício da advocacia, quando proferida em primeira instância;
e) Das decisões proferidas pelo conselho geral em primeira instância, cuja competência para apreciação não esteja especialmente conferida a outro órgão.

Artigo 66.º

Prazo e forma dos recursos das decisões dos conselhos distritais e do conselho geral

1 — O prazo para a interposição de recurso é de 15 dias a contar da notificação da decisão ao interessado.
2 — O requerimento de interposição de recurso é apresentado junto do órgão recorrido e dirigido ao órgão competente para dele conhecer, contendo a respectiva fundamentação, sob pena de indeferimento liminar do mesmo.
3 — Assiste ao órgão recorrido a faculdade de suprir nulidades e, bem assim, de proceder à rectificação de erros materiais da decisão recorrida.
4 — Interposto o recurso, o órgão recorrido notifica o recorrente, consoante o caso:

a) Da remessa do recurso para o órgão competente para dele conhecer;
b) Da decisão proferida ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3, quando aplicável.

5 — Cabe ao órgão competente para conhecer do recurso a apreciação de todas as questões prévias e incidentais, incluindo a verificação dos respectivos pressupostos de admissibilidade.

Artigo 67.º

Recursos das decisões dos conselhos de deontologia

Cabe recurso para o conselho superior, nas condições e prazos previstos no EOA e no regulamento disciplinar, das decisões dos conselhos de deontologia que declarem a inidoneidade moral para o exercício da profissão, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 68.º

Simplificação de procedimentos

1 — Mediante deliberação do conselho geral, pode ser admitida a apresentação por correio electrónico, em suporte digital ou digitalizado, de algum ou alguns dos documentos que devam instruir os requerimentos de inscrição ou de registo.
2 — O conselho geral pode, ainda, deliberar a admissibilidade da entrega dos requerimentos de inscrição ou de registo pelos meios descritos no número anterior ou mediante o preenchimento *online,* em área especialmente criada para o efeito, no portal na Internet, de cada conselho distrital.
3 — Sempre que nos termos do presente Regulamento seja necessário enviar aos órgãos da Ordem dos Advogados documentos que estejam arquivados noutros órgãos desta, devem estes facultar cópia dos documentos solicitados, dispensando-se, sempre que possível, a entrega de novos documentos.
4 — O arquivo de documentos previstos no presente Regulamento pode ser efectuado em suporte digital e a respectiva transmissão por via electrónica desde que as capacidades técnicas dos serviços o permitam.

Artigo 69.º

Alteração ao Regulamento n.º 52-A/2005, de 1 de Agosto

O artigo 12.º do Regulamento n.º 52-A/2005, de 1 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1379/2005, de 17 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

[...]

1 — .....
2 — .....
3 — No caso previsto na alínea *c*) do número anterior, o advogado estagiário fica sujeito às normas regulamentares em vigor à data do reinício da fase de formação complementar.
4 — .....
5 — .....
6 — .....»

Artigo 70.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, Regulamento n.º 29/2002, de 19 de Junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

Artigo 71.º

Início de vigência

1 — O presente Regulamento entra vigor no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.
2 — O presente Regulamento aplica-se a todos os pedidos de inscrição e de registo apresentados após a sua entrada em vigor.

6 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Geral, *Rogério Alves.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 20 174/2007

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 6402/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, actualmente revogado pelo despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o Doutor Martin Pircher contratado para exercer funções docentes como professor associado convidado no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, de 11 de Setembro de 2006 a 30 de Setembro de 2007, não comportando qualquer dispêndio financeiro para a entidade contraente. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O engenheiro Martin Pircher licenciou-se em Engenharia Civil na Universidade Técnica de Graz, na Áustria, em 1996 com *High Distinction* e obteve o Doutoramento em Engenharia de Estruturas pela University of Western Sydney, na Austrália, em 2000, com uma tese intitulada *The Effects of Weld-Induced Imperfections on the Stability of Axially Loaded Steel Silos.* De 2000 a 2005 desempenhou as funções de research associate no Centre for Construction Technology & Research da University of Western Sydney. Neste contexto, participou em vários projectos de investigação australianos e internacionais nos domínios de estabilidade de cascas, acção do vento, dimensionamento de pontes, estruturas metálicas e mistas, betões reforçados com fibras, ancoragens em rochas e modelação.
É actualmente director executivo da empresa ABES Consulting International, GmbH, e sócio das empresas ABES Pircher & Partner, GmbH, ABES Wagner & Partner ZT, GmbH (Áustria), e ABES Advanced Bridge Engineering Systems Pty, Ltd (Austrália), em que é responsável por investigação e desenvolvimento tecnológico, actividades de consultadoria e gestão, com particular ênfase na área de projecto de pontes. Produziu ainda 18 artigos em revistas científicas internacionais de alta categoria.
Tendo por base o parecer elaborado pelos Doutores Luís A. P. Simões da Silva, professor catedrático, Carlos Rebelo, professor auxi-

liar, e Rui Simões, professor auxiliar, todos do Departamento de Engenharia Civil, o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, deu parecer favorável à contratação do engenheiro Martin Pircher como professor associado convidado, sem qualquer compromisso financeiro, durante o ano lectivo de 2006-2007, com início em 11 de Setembro de 2006.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

18 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Listagem n.º 230/2007

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa durante o 2.º semestre de 2006:

Beneficiário	Valor (euros)
UNICEF	100
VICENTUNA — Tuna da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.	1 983,19
Associação Viver a Ciência	100
Associação de Trabalhadores da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.	1 875
Bolsas e subsídios diversos:	
Projectos de investigação	54 970,72
Outras bolsas de investigação	26 966
Projectos de desenvolvimento	52 796,42
Outros projectos	5 710
POCI 2010	1 800
Outros subsídios	7 995,41

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 943/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 9 de Maio de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor João Luís Urbano Curado Neves para exercer funções de professor auxiliar, de nomeação provisória, por um quinquénio, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 27 de Fevereiro de 2007, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 20 175/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada à licenciada Marisa Isabel Simas Mendes, monitora além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a renovação do contrato por um período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Guimarães Morais.*

Despacho (extracto) n.º 20 176/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada à licenciada Inês Páramos Merino Faria Encarnação, monitora além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a renovação do contrato por um período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Guimarães Morais.*

Despacho (extracto) n.º 20 177/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada ao licenciado Tiago Manuel Pereira da Fonseca, assistente convidado a 20 % além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a renovação do contrato pelo período de três anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 20 178/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada à licenciada Paula Cristina Gonçalves Sousa Fernandes, assistente convidada a 20 % além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a renovação do contrato pelo período de três anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 15 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 20 179/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada a renovação do contrato pelo período de um ano à licenciada Andreia Patrícia Henriques Ascenso, assistente estagiária além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, com efeitos a 19 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 20 180/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi à licenciada Helena Isabel Fialho Florindo, assistente estagiária além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, autorizada a renovação do contrato pelo período de um ano, com efeitos a 19 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 20 181/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa de 26 de Julho de 2007, foi nomeado o seguinte júri para a avaliação do relatório da estagiária da carreira técnica superior licenciada Ana Sofia Cardoso Alves Viseu, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Quadros da Universidade de Lisboa:

Presidente — Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, professor auxiliar convidado e membro do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.